

Resolução nº : 4200/2001
Protocolo nº : 111194/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA
NETO DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA
NETO DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Converter o feito em diligência externa ao DECOM, para os fins da Informação nº 214/01 da Diretoria Revisora de Contas e, após, à origem, para as providências solicitadas no Parecer nº 4528/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente